

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS EM RECIFE E DIREITOS HUMANOS: EXPERIMENTANDO NOVAS CONSTRUÇÕES SOCIAIS

Edson de Souza Lima

Prefeitura da Cidade do Recife / Universidade Federal de Pernambuco – edsonlima88@yahoo.com.br

Resumo

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, preconizado enquanto serviço da política nacional de assistência social, e os direitos humanos possibilitam orientar-se na construção de experiências com grupos/famílias mais qualificadas/os. Em Recife-Pernambuco, o relato de experiência amplia a discussão de atuação com os públicos da proteção social básica, na perspectiva de prevenir riscos sociais, assim como o público prioritário, com fluxos definidos com a proteção social especial de média e alta complexidade, e esses envolvidos diretamente na política nacional de direitos humanos. Para isso, a pesquisa documental nos materiais produzidos pela gestão do SCFV e na prática com os grupos potencializa refletir novas construções sociais. Os grupos nos CRAS, em parceria com o PELC – Programa de Esportes e Lazer na Cidade e com os clubes esportivos da cidade, possibilita vivenciar diversas modalidades esportivas, artísticas e culturais, além das convivências sociais subsidiadas pelos eixos e sub-eixos do referido serviço, com convergência para uma educação social e em direitos humanos. Por fim, esses apontamentos podem provocar outros municípios a refletirem formas mais adequadas e diferenciadas para gerenciar e executar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, além de provocar a universidade ou ensino superior nas discussões de (re)pensar as políticas públicas de assistência social e direitos humanos possibilitando indicações de novas construções sociais.

Palavras-chave: SCFV, Direitos Humanos, Experiências, Construções Sociais.

Introdução

A Política Nacional da Assistência Social – PNAS está diretamente vinculada a Política Nacional de Direitos Humanos, visto que possuem aproximações nas propostas de direitos sociais garantindo pressupostos de proteção, promoção e intervenção aos mesmos. Ambas são fomentadas após a Constituição Federal de 1988, considerada Constituição Cidadã, preconizando atores/atores sociais antes invisibilizadas/os ou com pouca dedicação do poder público na efetivação de seus direitos, por exemplo, crianças e adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, entre outras. Ao longo do artigo, teceremos análises teóricas e práticas dessas políticas, assim como apontaremos desafios e potencialidades para implantação ou implementação do diálogo entre a assistência social e os direitos humanos.

Por enquanto, entender o percurso desse texto nos remete a envolver uma perspectiva de caminho no trabalho social com famílias orientada pelos direitos humanos, especialmente referentes aos contextos de vulnerabilidade social e as políticas públicas, neste caso com recorte ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e suas relações, concepções e articulações com

a rede socioassistencial e interfaces com outras políticas, como educação, saúde, cultura, lazer, esportes e, sobretudo, direitos humanos.

A gestão de serviços na política de assistência social implica em entender adequadamente as orientações nacionais do ministério (órgão regulador federal), atender as solicitações da Secretaria Estadual, e, dinamizar nas relações com o território municipal, onde emergem demandas e necessidades de atuação dos serviços, além de refletir e agir da melhor forma para assistir nos moldes da garantia de direitos, a população em situação de vulnerabilidade e riscos. Com isso, escrever esse relato de experiência pode proporcionar reflexões sobre as práticas de gestão e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, um serviço tipificado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, na cidade do Recife, no ano de 2016 até o momento, apontando aspectos de melhorias internas e do serviço, assim como constituir-se potencial de reprodução de práticas por outros municípios.

De acordo com as orientações nacionais sobre o SCFV (BRASIL, 2017), a principal questão de existência desse serviço é ser complementariedade do PAIF/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família / Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduo. Por isso, defini-se na lógica de prevenção das violações de direitos, além de atender o público com direitos violados, dentro dos perfis de prioritários, na busca de evitar reincidência. A importância do referenciamento, através de compromissos, informações, fluxos e procedimentos e, com isso, facilitar a operacionalização e organização do acompanhamento das famílias atendidas pelo serviço, além de buscar entendê-la na sua complexidade, analisando relações sociais, vínculos, questões econômicas, e, sobretudo, direitos que, muitas vezes, não são conhecidos e acessados à população mais vulnerável.

Metodologia

A metodologia empregada consiste em relato de experiência sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Recife-Pernambuco, a partir da primeira vez com execução direta após o reordenamento compreendendo o período de janeiro de 2016 até o presente momento.

A pesquisa bibliográfica implicou em estudar os materiais produzidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, época na qual foi construída a maior parte do arcabouço teórico-metodológico desse serviço. (BRASIL, 2013; 2016; 2017).

A análise será qualitativa, com foco nas questões dialogadas por Moreira e Caleffe (2008), ao afirmar que tem estilos investigatórios com muita diversidade, a qual não se origina

exclusivamente nos compromissos e habilidades do pesquisador, mas também na temática em questão, na variabilidade dos contextos sociais e contingências encontradas.

Além disso, optamos pela pesquisa documental referente aos materiais produzidos na gestão e execução do serviço acima mencionado. Com isso, a busca de instrumentais, fichas de inscrição, relatórios, planejamentos, produções coletivas e outros subsídios para entender a aplicação da teoria previstas nos manuais e a prática no instante e local objeto do artigo. De acordo com Oliveira (2007, p. 69) a pesquisa documental é caracterizada pela “busca de informações em documentos que ainda não receberam nenhum tratamento científico”. Partindo desse pressuposto, os documentos construídos na gestão do SCFV, desde 2016 não possuem análise científica, logo estão em pauta nesse trabalho.

Resultados e discussão

Inicialmente, a questão conceitual/construtiva da execução do Serviço de Convivência em Recife perpassa entender a diversidade nas formas “de fazer” diante da realidade em gestão e do território municipal. Isso implica refletir as potencialidades nas diferenças entre e com os grupos nos Centro de Referência de Assistência Social, CRAS, em parceria com o Programa de Esporte e Lazer na Cidade, PELC e, nos Clubes Esportivos. Cada um desses será melhor explicitado em suas formas e práticas do referido serviço.

De acordo com Couto (2014), a criação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS – possibilita entender uma rede de serviços articulada para atender às necessidades sociais no território, afinancadora dos direitos socioassistenciais, diferentemente do que havia no passado da política de assistência social no Brasil, períodos com atendimentos por áreas/perfis, segmentos, como uma forma tradicional. No Recife, percebemos essas mudanças de forma bastante efetiva, visto que em anos anteriores, a oferta da política para crianças e adolescentes em trabalho infantil ou na sua prevenção, limitando a atuação na execução indireta, até meados do reordenamento do Serviço de Convivência, em 2013. Atualmente, com a execução direta do mesmo serviço, potencializa-se atingir diferentes públicos em grupos, quer seja como público prioritário que será explicado melhor em breve, ou pela proteção social básica, com a prevenção de riscos sociais.

Nos Centros de Referência de Assistência Social, as orientações nacionais do SCFV preconizada sua execução referenciado a esse equipamento público, com possibilidade de atividades dentro do espaço, desde que não dispute espaço com o PAIF (BRASIL, 2016). Em Recife-PE, o serviço é executado em sete no espaço do equipamento e onze com grupos referenciados aos

mesmos, isso repercute cerca de 280 usuárias/os nos locais e 1490 ao todo no município, atualmente.

A parceria com o Programa de Esporte e Lazer na Cidade surgiu em 2015, após um estudo das Secretarias de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, e Esportes e Lazer, indicando as proximidades de atuação e o público vulnerável como alvo. Dessa forma, montamos um projeto de cooperação técnica do programa e serviço, com finalidades de complementariedade, próprio da convivência, e seus/suas profissionais. Assim, o município publicou em Agosto/2015, no Diário Oficial duas publicações sobre esse processo oficializando a cooperação técnica.

Quanto aos clubes esportivos, o município do Recife possui a Lei nº17.399/2007, na qual “institui o programa de parceria visando estimular a prática desportiva e a inclusão social junto às comunidades carentes, à rede pública de ensino e à política municipal de esporte e lazer” (RECIFE,2007). Com isso, foi criado um comitê gestor com atuação na análise das propostas dos clubes com vistas a garantir e promover as diretrizes da lei municipal, e, em 2015 um clube esportivo aderiu à lei, na qual o SCFV identificou a demanda e apresentou-se para gerenciar o processo de vagas por inserir famílias nessa lógica. Em 2016, mais três clubes aderiram à proposta, atualmente dois estão com atividades do serviço de convivência. Esses espaços possibilitam as modalidades de: Futsal, Futebol, Natação, Hidroginástica, Voleibol, Basquetebol, Judô e Taekwondo, além disso, a equipe de educadoras/es do serviço desenvolvem atividades de convivência diferenciando-se por habilidades artísticas, culturais e esportivas também para dinamizar e com ludicidade proporcionar os eixos: Convivência Social, Direitos de Ser e Participação, com sub-eixos como capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território; direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação; participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas (BRASIL, 2017).

A Secretaria Municipal, até o final de 2016, possuía duas secretarias executivas, justamente com as políticas de assistência social e direitos humanos. Isso proporcionou diálogos entre profissionais e práticas em conjunto, por exemplo, no Serviço de Convivência houve uma palestra sobre direitos de crianças e adolescentes, pela chefia de divisão, vinculada a Secretaria Executiva de

Direitos Humanos, com músicas, vídeos e atividades interativas com o que é preconizado no ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº8.069/1990(BRASIL, 1990), em dois grupos, um executado pela parceria com o PELC e outro, num clube esportivo da cidade.

Nessa ação conjunta, embasado na concepção de infância, com seus direitos que devem ser preservados e garantidos, conforme a reflexão de que:

“Minha posição é a de que o debate em torno do suposto desaparecimento da ideia moderna de infância não deve ofuscar nossa aguda consciência das numerosas populações infantis que vivem em condições indignas e não são respeitadas nos seus direitos. Mais do que isso, esse problema afeta (ou deveria afetar) instituições, organizações e movimentos sociais de todos os nossos países. Deveríamos nos ocupar e nos responsabilizar pelas populações infantis para além de contextos locais e específicos: afinal, se existe uma história humana é porque o homem tem uma infância... No Brasil, tudo o que se conquistou foi com os movimentos sociais(contra a carestia, movimentos de creches, pelo Estatuto, fóruns estaduais e regionais de educação infantil).” (KRAMER, 2011, p.100,101)

Nesse apontamento da autora, a conquista pelos movimentos sociais é reconhecida na medida em que refletimos com as famílias quais papéis possuem essas ações e o que ganhamos no Brasil com a criação e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, com ênfase nas garantias da Constituição Federal de 1988.

De acordo com Piovesan (2013), essa ordem constitucional de 1988, acolhe a universalidade e a indivisibilidade dos direitos fundamentais, além disso, reflete igualmente o sujeito de direito nos seus procedimentos de especificação. Por isso, nesse documento existem capítulos específicos à criança, ao adolescente, à família, ao idoso e aos índios, além de considerar a mulher com seus direitos políticos, o que anteriormente na história do Brasil foram negados. Quando esse processo é efetivado nas práticas, a proposição do tratamento jurídico especial e diferenciado a esses grupos, nessa constituição federal “demarca o processo de especificação do sujeito de direito, que passa a ser visto em sua concretude e particularidades.” (PIOVESAN, p. 462, 2013).

Na experiência com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destacamos a importância da observação ao público prioritário, justamente embasado na constituição federal e ECA, propondo as seguintes características de perfis humanos: Em situação de isolamento; Trabalho Infantil; Vivência de violência e/ou negligência; Fora da Escola ou com defasagem escolar superior a 2(dois) anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; Egressos de medidas socioeducativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Crianças e adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência (BRASIL, 2016). Esse público está vinculado nos grupos com as demais pessoas da proteção social básica, sem identificação prévia

desses aos demais, por outro lado, incluída de forma não segmentada e sim com a perspectiva da pedagogia social com inclusão.

Para atender esse público são necessários fluxos de encaminhamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Em Recife, recebemos encaminhamentos dos CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, onde atende a maior parte desse público prioritário, com o seguinte fluxo atualmente:

1.1 Fluxo de Encaminhamento CREAS e SCFV.

1) Entrada das/os usuárias/os no CREAS e perfil para SCFV – atendimento da equipe CREAS e elaboração de ficha de inscrição do SCFV e relatório;
2) envio (por CI – Comunicação Interna) da ficha de inscrição e relatório do CREAS para a divisão do SCFV com cópia para a divisão do CREAS;
3) identificação da divisão do SCFV com a unidade para vaga desejada;
4) resposta positiva ou negativa da vaga no SCFV;
5) confirmação ou não da vaga (por CI) para a divisão do CREAS e com cópia para o referido setor do CREAS. Na ocasião, será informado dia e horário para comparecimento da família ou indivíduo na unidade do SCFV;
6) informar a família da vaga ou inscrição na lista de espera;
7) presença da família/indivíduo na unidade do SCFV e efetivação da vaga.

Também, o fluxo abaixo da Divisão de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, na Alta Complexidade:

1.2 Fluxo de Encaminhamento Acolhimento Crianças e Adolescentes e SCFV.

1) envio (por CI) da ficha de inscrição e relatório para a divisão do SCFV com cópia para a divisão do acolhimento de crianças e adolescentes.
2) identificação da divisão do SCFV com a unidade para vaga desejada;
3) resposta positiva ou negativa da vaga no SCFV;
4) confirmação ou não da vaga (por CI) para a divisão do acolhimento de crianças e adolescentes e com cópia para a equipe do setor de acolhimento casas de acolhida (avisar por e-mail também). Na ocasião, será informado dia e horário para comparecimento da família ou indivíduo na unidade do SCFV, além do contato telefônico da/o educador/a;
5) presença da/o usuária/o na unidade do SCFV e efetivação da vaga.

Além disso, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009), constitui o público do SCFV: Crianças até 6 anos, em especial: Crianças com deficiência, com

prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças encaminhadas pelos serviços da Proteção Social Especial; Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos. No Recife, essas crianças são atendidas nos clubes esportivos, locais de execução do serviço de convivência, com oficinas artísticas, culturais e esportivas, além de atividades de convivência. Dentro das modalidades esportivas para esse público temos judô, basquete, voleibol, futebol, futsal e natação, além de atividades de convivência permeado com teatro, música, entre outros. Além disso, em parceria com o PELC, temos atividades de Balet, artesanato, futsal e as de convivência com literatura infantil, dinâmicas integrativas e outras formas variadas.

Ainda segundo a mesma resolução de público, temos crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial: Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos. Na experiência em Recife-PE, esse atendimento ocorre nos CRAS e referenciados a este em territórios de abrangência e referência com grupos executados em locais também diferenciados, como uma Escola, uma Associação de bairro, com atividades artísticas, culturais e esportivas, além da convivência social, por exemplo, temos grupos com modalidades de grafiteagem, hip hop, produções artísticas, dança e suas várias formas, entre outros. Também, esse público é atendido nos clubes esportivos e em parceria com o PELC, com modalidades esportivas como voleibol, basquetebol, judô, taekwondo, futsal, futebol, natação, e as atividades de convivência com DPS – Desenvolvimento pessoal e social, técnica aplicada por um educador com formação em serviço social, dinâmicas de grupo, literatura infanto-juvenil, grafiteagem, hip hop, artesanato, teatro, dança e outras diversificadas.

Em continuidade na resolução (BRASIL, 2009), atendemos adolescentes de 15 a 17 anos, em especial: Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990); Adolescentes do Programa de

Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda; Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC; Adolescentes fora da escola. Esses grupos executados nos CRAS, em parceria com o PELC e clubes esportivos, ocorrem atividades de grafiteagem, hip hop, produções artísticas, dança, futebol, futsal, voleibol, basquetebol, judô, taekwondo, natação, entre outros.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009) define como usuários para este serviço as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial: Pessoas idosas beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC); Pessoas idosas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Pessoas idosas com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço. Da mesma forma que os outros públicos, as atividades artísticas, culturais e esportivas, além das convivências sociais são executadas nos CRAS ou referenciadas a este, em parceria com o PELC e clubes esportivos, com modalidades de hidroginástica, artesanato, e, entre outras, a gestão desse serviço ousou implantar em alguns grupos de idosas/os atividades de Hip Hop e Grafiteagem.

Outra prática exitosa obtida nas construções sociais do SCFV no município é (re) pensar estratégias com a população idosa, e, nesse sentido, resgatar as histórias e propor dinâmicas integrativas e informativas tem apontado caminhos pertinentes, com temáticas desde gênero, questões étnico-raciais como oficinas de turbantes até ações e dúvidas das próprias idosas sobre direitos, por exemplo, a aposentadoria e o Benefício de Prestação Continuada – BPC, construindo saberes pela educação social e em direitos humanos. Algumas dessas atividades em parceria com a divisão da pessoa idosa, pela secretaria executiva de direitos humanos. Além disso, incentivar e construir modalidades esportivas e artísticas, como o hip hop e a grafiteagem tem trazido alegrias e desafios físicos e mentais para essa população.

Essa análise de antidiscriminação com as possibilidades de atuação com o grupo de idosas permite refletir que

"O Brasil precisa ser, sim, com certeza, antidiscriminatório. Até porque, queiramos ou não os cidadãos brasileiros, a 'diferença' é parte ontológica de nossa verdadeira identidade... Mas a melhor distribuição da abundância ou da escassez, juntamente com a da justiça, já tão postergada no decurso da História pátria, não ocorrerá se abandonarmos, em favor de uma eficácia ilusória engendrada pela globalização sem amarras, a possibilidade de adoção de políticas públicas voltadas para as

vastas camadas de brasileiros pobres e miseráveis, sem identidade ou cidadania digna desses termos. (ALVES, p.111, 112, 2013)

No Recife, a percepção dessas políticas públicas de assistência social e esse serviço mencionado apresentam orientações fomentadas para contemplar as pessoas com vínculos fragilizados ou rompidos, como os casos de crianças e adolescentes das Casas de Acolhida Temporária – CAT, vinculados a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na qual estão em locais protegidos pelo poder público, no total de 04 lugares distribuídos na área territorial do município. Desses no SCFV, observamos a valorização do espaço de desenvolvimento humano dessas crianças e adolescentes, em atividades de natação e futsal, num clube esportivo de referência para o futebol pernambucano, onde os relatos deles são percebidos como garantia de seus direitos humanos.

A partir disso, o Serviço de Convivência nesse município se configura em potencialidades de desenvolvimento e garantias dos direitos humanos, com atuação pela perspectiva de atividades artísticas, culturais e esportivas, complementando a convivência social embasada nos três eixos orientadores: Convivência Social, Direito de Ser e Participação. (BRASIL, 2016) Esse processo contribui na educação social e em direitos humanos por desenvolver experiências de novas construções sociais possibilitadas pelos recursos, ambientes e atividades facilitadas pelos profissionais do SCFV.

Além disso, em Recife, temos a possibilidade de construir com as famílias, algumas atividades externas para participação em peças teatrais com temáticas orientadas para a convivência familiar e/ou comunitária vinculadas aos eixos e sub-eixos do serviço, visitas aos museus da cidade para (re) conhecimento da cultura de Recife ou Pernambuco, encontros intergeracionais com grupos de idosos/os em escolas municipais para oportunizar a troca de experiências e construção de saberes aos públicos, entre outras. Esse destaque permite refletir sobre os direitos humanos em lazer, conhecer e se divertir, também trabalhados no eixo Direitos de Ser do SCFV.

Conclusões

Nesse íterim de não concluir, mas apontar algumas questões finais desse trabalho dinâmico destacamos que o SCFV em Recife apresenta importantes indicadores para subsidiar aplicações da política nacional de assistência social na prática da gestão e desempenho dos grupos no território.

Pensar na diversidade de atuação nos CRAS, em parceria com o PELC e clubes esportivos no município de Recife-PE trabalhando com os profissionais os eixos e sub-eixos do serviço de convivência representa desafios teóricos, metodológicos e gerenciais, porém os caminhos apontados

nesse trabalho servem de embasamento para refletir em outros municípios e com a universidade, como as políticas públicas de assistência social podem alinhar-se com os direitos humanos para efetivar vivências à população, capazes de construir saberes sociais de direitos, desde as crianças na primeira infância até a pessoa idosa. Com isso, possibilitar novas experimentações de construções sociais e provocar o poder público para qualificar e ampliar o atendimento para quem dela necessitar.

Referências

- ALVES, J.A. Lindgren. **Os direitos humanos na pós-modernidade**. São Paulo: Perspectiva, 2013.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- _____. Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a tipificação nacional de serviços socioassistenciais. Diário Oficial, Brasília, DF, 25 nov 2009. Seção 1, nº225.
- _____. Resolução nº01, de 21 de fevereiro de 2013. Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências. Diário Oficial, DF, 26 fev 2013. Seção 1, nº38.
- _____. Caderno de orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (MDS). Brasília, DF, 2016.
- _____. Perguntas Frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Brasília, DF, 2017.
- COUTO, Berenice Rojas. O sistema único da assistência social – Suas: na consolidação da assistência social enquanto política pública. In: CRUZ, L.R.; GUARESCHI, N.(Orgs.) **Políticas públicas e assistência social: dialogo com as práticas psicológicas**. 5.ed. Petropolis, RJ: Vozes, 2014.
- KRAMER, Sonia. Infância, cultura contemporânea e educação contra a barbárie. In: BAZÍLIO, Luiz Cavalieri; KRAMER, Sonia. **Infância, educação e direitos humanos**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- MOREIRA, Herivelto; CALEFFE, Luiz Gonzaga. **Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador**. 2.ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.
- OLIVEIRA, M. M. Como fazer pesquisa qualitativa. Petrópolis, Vozes, 2007.
- PIOVESAN, Flavia. **Temas de direitos humanos**. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

RECIFE. Lei nº17.399, de 28 de dezembro de 2007. **Institui o programa de parceira visando estimular a prática desportiva e a inclusão social junto às comunidades carentes, à rede pública municipal de ensino e à política municipal de esporte e lazer.** Diário Oficial do município do Recife. Recife, 28 dez. 2007. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/pe/r/recife/lei-ordinaria/2007/1739/17399/lei-ordinaria-n-17399-2007-institui-o-programa-de-parceira-visando-estimular-a-pratica-desportiva-e-a-inclusao-social-junto-as-comunidades-carentes-a-rede-publica-municipal-de-ensino-e-a-politica-municipal-de-esporte-e-lazer> Acesso em 04 mar. 2017.